



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.240, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.823, de 3 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Finanças: Edilson Pereira de Godoy – Matrícula nº 6.599;

II – Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico: Deborah Raquel Rosin Delphino de Moraes Leme – Matrícula nº 6.217;

III – Secretário Municipal de Administração: Lucas Alexandre da Silva Porto – Matrícula nº 6.598;

IV – Secretário Municipal de Obras e Serviços: Joaquim Donizetti Godoy Leme – Matrícula nº 6.263;

V – Procurador Geral do Município: Luis Guilherme Panone – Matrícula nº 6.238.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do Município e que vem limitado à exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança amigável e judiciária;
- f) Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT;
- g) Anistias e isenções;
- h) Estudos econômicos – tributários;
- i) Atendimento ao contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- k) Relações Intra e Interinstitucionais;
- l) Outras áreas correlatas.

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, elaboração, implantação e acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da Administração Tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

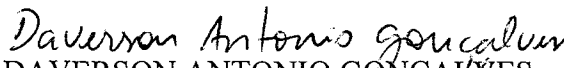
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de outubro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/.